



Parecer: Concordo com a informação ora prestada, bem como com as propostas nesta constante. Ao órgão competente para autorização da adjudicação. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 22-11-2024 Assinatura Digital Certificada 2	Despacho: Autorizo a adjudicação. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 22-11-2024 Assinatura Digital Certificada 3
---	---

Assunto: Projeto da decisão de adjudicação

Objetivo: Contratação Excluída n.º 10/2024/DICP – Prestação de serviços de licenciamento de direitos conexos - Leiria Natal 2024 - DAF/1814/X/24.

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 22 de novembro de 2024, na qual foi proposta a celebração de contrato com a entidade **AUDIOGEST - ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS**, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída.

A referida proposta de contratação mereceu despacho de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 22 de novembro de 2024.

A celebração de contratos no âmbito da contratação excluída fica sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do CCP, aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A, do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 3647/2024, autorizado em 22/11/2024.

Propõe-se que seja proferido despacho no sentido de:

- i. **Contratar** a prestação do serviço à entidade **AUDIOGEST - ASSOCIAÇÃO PARA A GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DIREITOS**, pelo valor de **€5.312,31**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii. **Notificar a entidade "AUDIOGEST-ASSOCIAÇÃO. PARA A GESTÃO DE DIREITOS"** da presente decisão de adjudicação;

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para **autorizar a presente despesa**, é do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo

[Redacted Signature]
22-11-2024